



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

DECRETO N.º 01 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 25/01/24

Dou fé: [Assinatura]

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais

"Revoga do artigo 39 do Decreto n.º 33/2018, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sra. Marinalva Ferreira, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 96, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39 do Decreto n.º 33/2018;

CONSIDERANDO a inexistência de procedimento administrativo realizado pela gestão anterior na qual apropriou de bem particular sem as devidas formalidades necessárias;

CONSIDERANDO a patente irregularidade e, tendo em vista o poder de autotutela Administrativa;

CONSIDERANDO que o terreno pertence aos sucessores de Theófilo Alves de Oliveira encontra-se de forma regular junto ao Setor de Tributação deste Município;

CONSIDERANDO que a capela construída sobre o lote pertencente aos sucessores de Theófilo Alves de Oliveira fora construída por familiares, de forma particular,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 39 do Decreto n.º 33/2018, voltando a capela existente sobre o lote pertencente aos sucessores de Theófilo Alves de Oliveira à sua titularidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Simonésia-MG, 25 de janeiro de 2024.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

**MARINALVA
FERREIRA:9375
2237600**

Assinado de forma digital
por MARINALVA
FERREIRA:93752237600
Dados: 2024.01.25
10:25:25 -03'00'

MARINALVA FERREIRA
Prefeita do Município de Simonésia-MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.120/0001-10

DECRETO N.º 01 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 25/01/24

Dou fé 

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais

"Revoga do artigo 39 do Decreto n.º 33/2018, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sra. Marinalva Ferreira, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 96, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39 do Decreto n.º 33/2018;

CONSIDERANDO a inexistência de procedimento administrativo realizado pela gestão anterior na qual apropriou de bem particular sem as devidas formalidades necessárias;

CONSIDERANDO a patente irregularidade e, tendo em vista o poder de autotutela Administrativa;

CONSIDERANDO que o terreno pertence aos sucessores de Theófilo Alves de Oliveira encontra-se de forma regular junto ao Setor de Tributação deste Município;

CONSIDERANDO que a capela construída sobre o lote pertencente aos sucessores de Theófilo Alves de Oliveira fora construída por familiares, de forma particular,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 39 do Decreto n.º 33/2018, voltando a capela existente sobre o lote pertencente aos sucessores de Theófilo Alves de Oliveira à sua titularidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Simonésia-MG, 25 de janeiro de 2024.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

**MARINALVA
FERREIRA:9375
2237600**

Assinado de forma digital
por MARINALVA
FERREIRA:93752237600
Dados: 2024.01.25
10:25:25 -03'00'

**MARINALVA FERREIRA
Prefeita do Município de Simonésia-MG**